



Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) RECURSO ESPECIAL nº 1894934/PR, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro RAUL ARAÚJO e no qual figuram, como RECORRENTE, GUIA VEICULOS LTDA, advogados(as) JOAO PAULO DO CARMO BARBOSA LIMA (PR036403), JULIANO DI CARLO JACOMINO LUPARELLI (PR054926) e, como RECORRIDO, ARISTEU LAURENCIO CORDEIRO MASCARENHAS, advogados(as) RONALDO GIMENEZ MONTEIRO (PR067095), constam as seguintes fases: em 11 de setembro de 2020, RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TJPR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ; em 17 de setembro de 2020, DISTRIBUÍDO POR COMPETÊNCIA EXCLUSIVA AO MINISTRO PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES; em 17 de setembro de 2020, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) PAULO DE TARSO SANSEVERINO (PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES) - PELA SJD; em 12 de novembro de 2020, PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE DETERMINANDO VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SE MANIFESTE A RESPEITO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DESTE RECURSO ESPECIAL COMO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 256-B DO RISTJ.; em 12 de novembro de 2020, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - DOCUMENTO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 13/11/2020; em 12 de novembro de 2020, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 12 de novembro de 2020, AUTOS COM VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA PARECER; em 13 de novembro de 2020, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 13/11/2020; em 13 de novembro de 2020, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 16 de novembro de 2020, DISPONIBILIZADA CÓPIA DIGITAL DOS AUTOS À(O) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 23 de novembro de 2020, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 23/11/2020; em 24 de novembro de 2020, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 968815/2020 (PARMPF - PARECER DO MPF) EM 24/11/2020; em 24 de novembro de 2020, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE



Superior Tribunal de Justiça

PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 24 de novembro de 2020, JUNTADA DE PETIÇÃO DE PARECER DO MPF Nº 968815/2020; em 25 de novembro de 2020, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) PAULO DE TARSO SANSEVERINO (PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES); em 17 de dezembro de 2020, DETERMINADA A DISTRIBUIÇÃO DO FEITO; em 17 de dezembro de 2020, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - DOCUMENTO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 18/12/2020; em 17 de dezembro de 2020, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 18 de dezembro de 2020, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 18/12/2020; em 18 de dezembro de 2020, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 18 de dezembro de 2020, REMETIDOS OS AUTOS (PARA DISTRIBUIÇÃO) PARA COORDENADORIA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE TEMAS JURÍDICOS E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS; em 18 de dezembro de 2020, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE TEMAS JURÍDICOS E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS; em 18 de dezembro de 2020, REDISTRIBUÍDO POR SORTEIO, EM RAZÃO DE DESPACHO/DECISÃO, AO MINISTRO RAUL ARAÚJO - QUARTA TURMA; em 18 de dezembro de 2020, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) RAUL ARAÚJO (RELATOR) - PELA SJD; em 06 de janeiro de 2021, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 06/01/2021; em 06 de janeiro de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE, POR ERRO DO SISTEMA AUTOMATIZADO DE INTIMAÇÕES (SISTEMA JUSTIÇA SERVIÇOS AUTOMÁTICOS), HOUVE A CERTIFICAÇÃO, NESTA DATA, DE INTIMAÇÃO(ÇÕES) TÁCITA(S) NESTE FEITO. CERTIFICO, AINDA, QUE EM RAZÃO DISSO TORNO SEM EFEITO TAL(IS) CERTIFICAÇÃO(ÕES).; em 07 de janeiro de 2021, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 07/01/2021; em 05 de fevereiro de 2021, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 05/02/2021; em 05 de fevereiro de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE, POR EQUÍVOCO, HOUVE CERTIFICAÇÃO PELO SISTEMA AUTOMATIZADO DE INTIMAÇÕES (SISTEMA JUSTIÇA • SERVIÇOS AUTOMÁTICOS), DURANTE O RECESSO/FÉRIAS FORENSES DE 2020/2021, DE INTIMAÇÃO(ÕES) TÁCITA(S) NESTE FEITO.



Superior Tribunal de Justiça

CERTIFICO, AINDA, QUE EM RAZÃO DISSO TORNA-SE SEM EFEITO TAL(IS) CERTIFICAÇÃO(ÕES).; em 16 de maio de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO A OCORRÊNCIA NESTE RECURSO ESPECIAL DA HIPÓTESE DE REJEIÇÃO PRESUMIDA DA CONDIÇÃO DE REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA PREVISTA NO ART. 256-G DO RISTJ. MOTIVO PELO QUAL PROCEDI À ALTERAÇÃO NO SISTEMA JUSTIÇA DO STJ PARA QUE ESTE PROCESSO DEIXE DE SER IDENTIFICADO COMO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA (ART. 1.036, § 1º, DO CPC/2015). Certifica, por fim, que o assunto tratado no mencionado processo é: DIREITO CIVIL, Responsabilidade Civil, Indenização por Dano Material, Acidente de Trânsito.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **2940684**

Código de Segurança: **514B.385F.4E8C.7C85**

Data de geração: **18 de agosto de 2022, às 15:38:05**